

-DECRETO Nº 204 DE 02 DE MARÇO DE 1992-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo,
etc., no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o dis-
posto na letra "c" do artigo 4º da
Lei Municipal nº 227 de 02 de de-
zembro de 1.991, - - - - -

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria
Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de
Cr\$-10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil cruzeiros), desti-
nado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamen-
to vigente, a saber:

2.3. Finanças

3266/03 08 0322 10. Encargos de Outras Dívidas Cr\$- 2.000.000,00

2.4. Educação da Criança - Creche

3120/08 41 1852 01. 42-Material de Consumo.....Cr\$ 8.000.000,00-

3251/08 41 1852 01. Salário-Família.....Cr\$ 600.000,00

Total Cr\$ 10.600.000,00
-.-.-.-.-

Parágrafo Único -O valor do presente
crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba
do orçamento vigente, a saber:

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120/16 88 5341 22. 93.Equipamentos e Material
Permanente. Cr\$ 10.600.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de março del 992.

Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura
Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arqui-
vado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos
termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meri-
diano.

Hermenegildo Baldin -Secretário

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boscari - Juizete
ESCRIVÃ INT. LINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.